



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 11/2024 – São Paulo, terça-feira, 16 de janeiro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3461, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida [em sede de quarta tutela provisória incidental referendada](#) nos autos da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828-DF, do C. Supremo Tribunal Federal](#), determinando a criação de Comissões de Conflitos Fundiários pelos Tribunais de Justiça e Tribunais Federais, voltadas à retomada, em regime de transição, das execuções de decisões anteriormente suspensas por força da mencionada ADPF, no tocante às reintegrações de posse envolvendo ocupações coletivas;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0283310-19.2021.4.03.8000

#### RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2.º Designar os magistrados e servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

I - Desembargador Federal Carlos Muta (titular);

II - Desembargadora Federal Consuelo Yoshida (suplente);

III - Juíza Federal Ana Lúcia Tucker Meirelles de Oliveira (titular);

IV - Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho (titular);

V - Juíza Federal Denise Aparecida Avelar (titular);

VI - Juiz Federal Joaquim Eurípedes Alves Pinto (suplente);

VII - Juíza Federal Maria Rubia de Andrade de Matos (suplente);

VIII - Juíza Federal Anita Villani (suplente);

IX - Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen (titular);

X - Juiz Federal Substituto Ewerton Teixeira Bueno (titular);

XI - Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes (suplente);

XII - Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz (suplente);

XIII - Rogério Riston Ramos – Diretor do NUAJ-SP (titular);

XIV - Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito – Chefe de Gabinete do Gabinete da Conciliação (titular);

XV - Chantal Araújo Cuoco – Analista Judiciário do Gabinete da Conciliação (suplente).

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo membro indicado no inciso I, sendo substituído pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3.º Revogam-se as Portarias PRES n.º [3023, de 13/03/2023](#), [3217, de 09/08/2023](#), [3153, de 23/06/2023](#), [3404, de 01/12/2023](#).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 3458, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, o período de férias agendado, de 24 de abril a 02 de maio de 2024 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES nº 3446/2023, para 22 a 30 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0030848-74.2018.4.03.8000

Interessado(a): Djalma Moreira Gomes

Informação 10492118/2024, da DMAG: ciente.

Homologo a adesão do Juiz Federal Djalma Moreira Gomes ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei nº 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3853, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, o período de férias agendado de 17 de junho a 06 de julho de 2024 (2023/2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/23, para 22 de julho a 10 de agosto de 2024 e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de agosto de 2024 em abono pecuniário (Abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3854, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MUZEL, o gozo de férias de 02 a 21 de junho de 2024 (1º período - 2023/2023), e autorizar a conversão do período de 23 de maio a 1º de junho de 2024 em abono pecuniário (Abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3855, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o período de férias agendado para 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 10 (dez) dias no período de 20 a 29 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3849, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, as férias agendadas de 08 a 27 de janeiro de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 23 de maio a 11 de junho de 2024, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA RÚBIA ANDRADE MATOS.

Tomar sem efeito a Portaria CORE nº 3810, de 06 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3460, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 22 de fevereiro a 12 de março de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

#### PORTARIA CORE Nº 3856, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Constitui comissões para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes (33ª), da Seção do Estado de São Paulo, nos períodos que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE n.º 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Integrar** os Juízes Federais Auxiliares da Corregedoria Regional Leonardo Estevam de Assis Zanini e Márcio Augusto de Melo Matos na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024.

**Constituir**, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Aline Sochan Magnoni	Diretora de Secretária	3158
Ângelo Fernando Váz Rosa	Técnico Judiciário	2464
Arnaldo Bernardo (remoto)	Assessor	1852
Carlos Alberto Liessi (remoto)	Técnico Judiciário	2791
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Cristina Eiko Hirota Yoshinaga (remoto)	Chefe de Gabinete	1819
Isabel Sakae Moromizato Mello de Souza (remoto)	Chefe de Gabinete	3015
Luciana Gonçalves Ribeiro Alves (remoto)	Técnico Judiciário	3475
Márcio Atoji Berti	Assessor	1797
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Sergio Ricardo Petrasco Correa (remoto)	Assessor	1580
Tatiana Rita Doro	Assessora	2502
Viviane de Andrade Freitas	Analista Judiciária	4069
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Claudio Antonio Klein	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1684
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor Da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3869, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Constitui comissões para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã, 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins, das Subseções Judiciárias (22ª, 11ª e 42ª), da Seção do Estado de São Paulo, nos períodos que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE n.º 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE n.º 3.788, de 29 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Integrar** os Juízes Federais Auxiliares da Corregedoria Regional Leonardo Estevam de Assis Zanini e Márcio Augusto de Melo Matos na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã, 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins, das Subseções Judiciárias (22ª, 11ª e 42ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2024.

**Constituir**, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã, 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins, das Subseções Judiciárias (22ª, 11ª e 42ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Ângelo Fernando Vaz Rosa	Técnico Judiciário	2464
Arnaldo Bernardo (remoto)	Assessor	1852
Carlos Alberto Liessi (remoto)	Técnico Judiciário	2791
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Cristina Eiko Hirota Yoshinaga (remoto)	Chefe de Gabinete	1819
Isabel Sakae Moromizato Mello de Souza (remoto)	Chefe de Gabinete	3015
Luciana Gonçalves Rbeiro Alves (remoto)	Técnico Judiciário	3475
Márcio Atoji Berti	Assessor	1797
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Sergio Ricardo Petrasso Correa (remoto)	Assessor	1580
Tatiana Rita Doro	Assessora	2502
Viviane de Andrade Freitas	Analista Judiciária	4069
Woney Jorge Hideki Tsuchi	Técnico Judiciário	1833
Claudio Antonio Klein	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1684
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor Da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3857, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** a servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI – RF 3158** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3858, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** a servidora **ANA LUCIA BELLANDA – RF 5827** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3859, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

#### **R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor **CARLOS ALBERTO LIESSI – RF 2791** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3860, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

#### **R E S O L V E:**

**ELOGIAR** a servidora **DENISE DE ARAÚJO PINTO – RF 3854** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3861, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** a servidora **DIONEIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ – RF 5562** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3862, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKAN – RF 8514** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3863, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor **GUSTAVO HENRIQUE GENTIL – RF 7014** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 3864, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** a servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO – RF 3222** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 3865, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor **MÁRCIO ATOJI BERTI – RF 1797** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 3866, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES – RF 6136** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3867, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

#### **R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor **MAURICIO QUEIROZ SCHIAVINATO – RF 2572** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3868, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

#### **R E S O L V E:**

**ELOGIAR** a servidora **TATIANA RITA DORO – RF 2502** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3870, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;



**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** a servidora **ELIANE TOZADORI MARQUES – RF 3909** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3871, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** a servidora **FERNANDA DE AQUINO QUINTELLA VELAZQUEZ – RF 3510** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3872, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** a servidora **LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO ALVES – RF 3475** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 3873, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor **ROBERTO MARCOS CARVALHO DA SILVA – RF 3560** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 3874, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**R E S O L V E:**

**ELOGIAR** o servidor **RODRIGO DE MELO ALMEIDA – RF 3144** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 3875, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados na força-tarefa para auxiliar no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no período de 04 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conduzida pelo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, com intuito de auxiliar a unidade judiciária no que se refere à gestão do acervo e à atividade decisória, a dedicação, o compromisso, o espírito de equipe e o empenho empregados no exercício de suas funções e manutenção de nível de excelência do trabalho;

**CONSIDERANDO** que, durante os trinta e quatro dias de atuação da força-tarefa, foram proferidas 2.356 sentenças e 162 decisões ou despachos e mais de 1.600 sobrestamentos, tendo as medidas de saneamento adotadas resultado em redução do acervo em tramitação líquida da unidade, de 31.675 para 29.059 processos, o que representa diminuição de 8,26%.

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** o servidor **WONEYJORGE HIDEKI TSUHA – RF 1833** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 7397, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o que consta dos Expedientes Administrativos SEI nº 0045747-04.2023.4.03.8000 e SEI nº 0041573-49.2023.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar Sindicância Acusatória, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 3.108/2023, para apuração dos fatos narrados nos Expedientes Administrativos SEI nº 0045747-04.2023.4.03.8000 e SEI nº 0041573-49.2023.4.03.8000.

Art. 2.º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 12/01/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10491638/2024**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 65, de 10/04/2023, nº 198, de 25/10/2023, e nº 202, de 31/10/2023. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 12/01/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 10487554/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0001386-77.2015.4.03.8000

Documento nº 10487554

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora DEBORA ROSAN LINS, R.F. nº 3789.

Tendo em vista a informação DAPE 10487545, defiro a averbação do tempo de serviço da interessada, descontadas as concomitâncias apontadas, da seguinte forma:

**I - referente ao período trabalhado na PREFEITURA DE GUARULHOS, sob regime celetista:**

- 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 05/04/2006 a 27/11/2007, para fins de **Aposentadoria e Disponibilidade**, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

- 528 (quinhentos e vinte e oito) dias, referentes ao período de 05/04/2006 a 26/11/2007, já descontadas as 10 (dez) faltas injustificadas, para fins de **efetivo exercício no serviço público**, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores.

**Tomo sem efeito o despacho 9981260**, que trata do desentranhamento, pela servidora, da Certidão emitida por aquela Municipalidade (9977773).

**II - referente ao período trabalhado em empresas privadas:**

- 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/04/1985 a 27/11/2007 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado sob regime celetista na PREFEITURA DE GUARULHOS, para fins de **Aposentadoria e Disponibilidade**, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, a ser emitida pelo IMESC - INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em substituição à Certidão emitida em 23/11/2023 (10450203), com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/01/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494018/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024232-54.2016.4.03.8000

Documento nº 10494018

Conforme documento 10494001, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA GRADELLA DENIS, no dias 09/01/2024 e 10/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10493743/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 10493743

Conforme documento 10493738, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON, no dia 10/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10493718/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005689-37.2015.4.03.8000

Documento nº 10493718

Conforme documento 10493704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TAASI GONCALVES MOREIRA, nos dias 11/01/2024 e 12/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10492880/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008672-09.2015.4.03.8000

Documento nº 10492880

Conforme documento 10492872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA KELLEN RODRIGUES, nos dias 11/01/2024 e 12/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10493595/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010565-64.2017.4.03.8000

Documento nº 10493595

Conforme documento 10493585, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DO NASCIMENTO, no dia 11/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10492906/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045379-92.2023.4.03.8000

Documento nº 10492906

Conforme documento 10492897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM, no período de 11/01/2024 a 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10492858/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000  
Documento nº 10492858

Conforme documento 10492854, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 11/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10492843/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045217-97.2023.4.03.8000  
Documento nº 10492843

Conforme documento 10492829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA PALLINE MAGALHAES, nos dias 11/01/2024 e 12/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494815/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000  
Documento nº 10494815

Conforme documento 10494793, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELE SILVA E MELLO, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10493866/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000  
Documento nº 10493866

Conforme documento 10493860, **indefiro** pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no período de 22/12/2023 a 31/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10492772/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000  
Documento nº 10492772

Conforme documento 10492758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, nos dias 11/01/2024 e 12/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10491254/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000537-90.2024.4.03.8000  
Documento nº 10491254

*(Cancela e substitui o Despacho 10484595, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 8, de 11/01/2024)*

Conforme documento 10484590, altero o tipo de licença concedido à servidora SYLVIA SPITZCOVSKY DUARTE DE OLIVEIRA, no período de 08/01/2024 a 14/01/2024, para que passe a constar como licença para tratamento de pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10492928/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000889-48.2024.4.03.8000

Documento nº 10492928

Conforme documento 10492918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, no dia 12/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10490189/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025098-96.2015.4.03.8000

Documento nº 10490189

Conforme documento 10490177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, nos dias 11/01/2024 e 12/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10489513/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10489513

Conforme documento 10489488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, nos dias 11/01/2024 e 12/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10487502/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031101-33.2016.4.03.8000

Documento nº 10487502

Conforme documento 10487495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA MARIA MALTANISHIYAMA, nos dias 09/01/2024 e 10/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10489564/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10489564

Conforme documento 10489555, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 07/01/2024 a 09/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA DISD Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS P n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 26 (9942962), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.826.10.23, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRONICALTD, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e capina de terrenos, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para que no fórum abaixo discriminado passe a constar como fiscal substituto:

#### Fórum Federal Criminal e Previdenciário "Fórum Ministro Jarbas Nobre"

**Fiscal:** Edson Luiz Pereira Marques, RF 5040, CPF 033.749.018-08

**Substituto:** Aline Bertoli Tanner, RF 8894; CPF 078.635.119-50.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 12/01/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DISD Nº 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS P n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

#### RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar parcialmente a Portaria 2 (5587998) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.739.10.20, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado, para que passe a constar conforme abaixo:

#### SP - ANEXO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE WILSON

**Fiscal Titular:** Jorge Cardoso de Barros Melquert, RF 749, CPF 344.608.105-49

**Fiscal Substituto:** Fausto Nunes dos Santos, RF 5707, CPF 154.505.488-69

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 15/01/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIASADM-SP Nº. 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Altera os termos da Portaria SADM-SP n.º 6/2023, que subdelega competências a(os) Diretores(as) das Subsecretarias da Administração Central, da Divisão de Administração Funcional, da Divisão de Saúde, da Divisão do Pró-Social, da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional e da Divisão de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação DUAJ 10476659, inserida no expediente 0015154-86.2023.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos do processo n.º 0009729-54.2018.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 7.º da Portaria n.º 6, de 28 de dezembro de 2023, desta Secretaria Administrativa, que subdelega competências a(os) Diretores(as) das Subsecretarias da Administração Central, da Divisão de Administração Funcional, da Divisão de Saúde, da Divisão do Pró-Social, da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional e da Divisão de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

"Art. 7.º É subdelegada a(o) Diretor(a) da Divisão de Apoio Judiciário a atribuição de autorizar o cadastro de usuários (servidores) das Varas Federais no SICAF/SIASG, que serão responsáveis por registrar as penalidades decorrentes de decisões judiciais."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 12/01/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 10488370/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10488370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10485175, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 08/01/2024 a 10/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 11/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10491434/2024**

Ref.: Requerimento Auxílio-funeral (10490680)

Considerando a Informação SUFN (10491422), da Divisão de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10491434), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a LUIZA SIMOES DE SOUZA, filha do servidor inativo VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA - RF 1660, falecido em 26/12/2023, no valor do provento do servidor, referente ao mês de dezembro de 2023, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

A DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494655/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002174-83.2018.4.03.8001

Documento nº 10494655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10492136, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ZENIR MELO VASCONCELOS - RF 5316, para o período de 08/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10493364/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10493364

Conforme documento SEI nº 10492140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 22/11/2023 a 04/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494672/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0072437-14.2016.4.03.8001

Documento nº 10494672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10492137, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA - RF 1362, para o período de 11/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494680/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065778-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10494680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10492138, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO - RF 1869, para o período de 09/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494690/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10494690



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10492139, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 10/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494732/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10494732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10493257, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 10/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494863/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000581-09.2024.4.03.8001

Documento nº 10494863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10492135, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS YUGO WATANABE - RF 8692, para o período de 10/01/2024 a 14/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10494886/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003114-72.2023.4.03.8001

Documento nº 10494886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10493255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA BELLIA BRAGA - RF 8785, para o período de 10/01/2024 a 11/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4289, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10489141;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no dia 08.01.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

II - DESIGNAR o servidor LUIS JOSE PEREIRA, RF 3573, para substituir a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, Supervisora da Seção de Apoio às Instalações Prediais (FC-5), no dia 15.12.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR a servidora DEBORA REYS BELLUCCO, RF 8609, para substituir o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), nos períodos de 02 a 06 e 08 a 23.12.2023, em virtude de licença paternidade;

IV - DESIGNAR o servidor CAIO HIROSHI FUJIWARA, RF 8742, para substituir o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), no dia 07.12.2023, em virtude de licença paternidade;

V - DESIGNAR a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, para substituir a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 05 a 21.12.2023, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR o servidor GILVAN COLACA VIANA, RF 2368, para substituir o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), no período de 11 a 20.12.2023, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR o servidor RAFAEL PAZZINI OLIVEIRA, RF 8763, para substituir a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, Supervisora da Seção de Controle e Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas (FC-5), nos dias 15, 18 e 19.12.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

VIII - DESIGNAR a servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, para substituir a servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), no período de 06 a 14.11.2023, em virtude de férias, bem como nos dias 16, 17 e 21 a 24.11.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

IX - DESIGNAR o servidor MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, para substituir o servidor ANDRE STUTZ SOARES, RF 7409, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI - JEF/SP (FC-5), no período de 11 a 19.12.2023, em virtude de férias;

X - DESIGNAR a servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM, RF 7124, para substituir a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), no período de 21.11 a 07.12.2023, em virtude de férias;

XI - DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, RF 8908, para substituir a servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, Supervisora da Seção de Parcerias Institucionais (FC-5), nos dias 06 e 11.12.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR a servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no período de 30.11 a 19.12.2023, em virtude de férias;

XIII - DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), nos períodos de 26.10 a 02.11 e de 04.11 a 07.12.2023, em virtude de licença saúde;

XIV - DESIGNAR a servidora INES REGINA GATTEI, RF 6232, para substituir o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), no período de 09 a 29.11.2023, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como nos períodos de 30.11 a 01.12 e 04 a 07.12.2023, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;

XV - DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança (FC-5), nos períodos de 28.11 a 07.12 e de 11 a 19.12.2023, em virtude, respectivamente, de licença saúde e férias;

XVI - DESIGNAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, para substituir o servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), nos dias 07 e 12.12.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XVII - DESIGNAR a servidor MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA, RF 5493, para substituir a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no dia 12.12.2023, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

XVIII - DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), no dia 11.12.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XIX - DESIGNAR o servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos (FC-5), no período de 11 a 15.12.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XX - DESIGNAR, em substituição, a servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), nos períodos de 06 a 20.11.2023 e a partir de 06.12.2023;

XXI - DESIGNAR, em substituição, a servidora DORALICE DO NASCIMENTO, RF 4888, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), no período de 21.11 a 05.12.2023;

XXII - ALTERAR o item XIV da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 4208 (10417976), de 13 de dezembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 18/12/2023, para que, onde constou "para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649", passe a constar "para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461".

XXIII - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução n° 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA DUMTN° 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORS/SP n°. 69, de 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria SUMTN° 20, de 25 de maio de 2023, destituindo os servidores indicados e nomeados como **fiscal técnico substituto** do Contrato N.I. 04.814.10.23, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - NUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de execução de análises, coleta de amostras e elaboração de laudo (relatório) técnico de avaliação e certificado de Análise Microbiológica, Física e Química da Qualidade do Ar em ambiente climatizado, em atendimento ao disposto na Lei n° 13.589/2018 e na Resolução RE n° 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e na coleta de amostras e elaboração de laudo (relatório) técnico de avaliação e certificado de Análise Microbiológica da Água da Bandeja de Condensado, em atendimento à Lei n° 13.589/2018 e ao item 4.1.1.2 da Norma Técnica NBR 14.679/2012, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para os Prédios, Fóruns e Juizados da Seção Judiciária de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis a critério da Administração e nos termos da Lei n° 8.666/1993 e alterações, da seguinte **localidade**:

#### 4 - FÓRUM CRIMINALE PREVIDENCIÁRIO

##### DE:

Fiscal Técnico Substituto: EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES

CPF: 033.749.018-08

RF: 5040

##### PARA:

Fiscal Técnico Substituto: ALINE BERTOLI TANNER

CPF: 078.635.119-50

RF: 8894

#### 16 - FÓRUM FEDERAL DE SANTOS

##### DE:

Fiscal Técnico Substituto: MARYMIWA

CPF: 155.507.068-06

RF: 2500

##### PARA:

Fiscal Técnico Substituto: MARCO ANTONIO ACHKAR

CPF: 040.953.388-22

Art. 2º. Retificar no item 23 da Portaria SUMT Nº 20, de 25 de maio de 2023, o Registro Funcional - RF do Fiscal Técnico Titular do Contrato N.I. 04.814.10.23, firmado com a empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA., lotado no Fórum Federal de Avaré, como segue:

**23 - FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ**

**ONDE SE LÊ:**

Fiscal Técnico Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON

RF: 5993

**LEIA-SE:**

Fiscal Técnico Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON

RF: 8870

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 12/01/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIAS-SP-CI-COORD Nº 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP:

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 24, de 29 de novembro de 2023 (doc. nº 10373426)

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas (doc. SEI nº 10492023 e nº 10492031);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD Nº 24, de 29 de novembro de 2023, no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
17/01 a 24/01/2024	FELIPE BENICHO TEIXEIRA
24/01 a 31/01/2024	GABRIELLA NAVES BARBOSA
03/04 a 10/04/2024	LEONORA RIGO GASPAR
01/05 a 08/05/2024	DIOGO NAVES MENDONÇA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/01/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAS-SP-CI-COORD Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 CONSOLIDADA**

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 07 de janeiro a 03 de julho de 2024.

O DOUTOR MARCELO GERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 4, de 07/07/2023, (doc. SEI nº 9867270), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº 10363402);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 07 de janeiro a 03 de julho de 2024, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 10/01/2024	RICARDO MENDONÇA CARDOSO
10/01 a 17/01/2024	HELENA FURTADO DA FONSECA
17/01 a 24/01/2024	GABRIELLA NAVES BARBOSA (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 31, de 11 de janeiro de 2024) FELIPE BENICHO TEIXEIRA
24/01 a 31/01/2024	FELIPE BENICHO TEIXEIRA (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 31, de 11 de janeiro de 2024) GABRIELLA NAVES BARBOSA
31/01 a 07/02/2024	PAULO CEZAR DURAN
07/02 a 14/02/2024	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO
14/02 a 21/02/2024	VANESSA VIEIRA DE MELLO
21/02 a 28/02/2024	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
28/02 a 06/03/2024	ANA AGUIARDOS SANTOS NEVES
06/03 a 13/03/2024	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
13/03 a 20/03/2024	SHEILA PINTO GIORDANO
20/03 a 27/03/2024	EURICO ZECCHIN MAIOLINO
27/03 a 03/04/2024	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
03/04 a 10/04/2024	DIOGO NAVES MENDONÇA (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 31, de 11 de janeiro de 2024) LEONORA RIGO GASPAR

10/04 a 17/04/2024	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO
17/04 a 24/04/2024	TATIANA PATTARO PEREIRA
24/04 a 01/05/2024	TIAGO BITENCOURT DE DAVID
01/05 a 08/05/2024	LEONORA RIGO GASPAR (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 31, de 11 de janeiro de 2024) DIOGO NAVES MENDONÇA
08/05 a 15/05/2024	ADRIANA DELBONI TARICCO
15/05 a 22/05/2024	ADRIANA GALVÃO STARR
22/05 a 29/05/2024	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS
29/05 a 05/06/2024	LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES
05/06 a 12/06/2024	IVANA BARBA PACHECO
12/06 a 19/06/2024	FABIANO LOPES CARRARO
19/06 a 26/06/2024	ANDERSON FERNANDES VIEIRA
26/06 a 03/07/2024	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 e o dia 06 de janeiro de 2024, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 09h00 do dia 07/01/2024 (domingo).

I – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Excepcionalmente, na quarta-feira de cinzas, 14/02/2024, o término do plantão dar-se-á às 14h00, início expediente forense, nos termos do art 3º, da Portaria CJF3R nº 588, de 24 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 10094317).

§ 3º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º. ESTABELECEM que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em 29/11/2023, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/12/2023 - Caderno Administrativo.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-NUAR N° 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO** a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Despacho DFOR N.º 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

#### **RESOLVE**

**ESTABELECEM** a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

#### **SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

19h de 06/01 às 12h do dia 12/01	MARCOS XAVIER DE ALMEIDA
19h de 12/01 às 12h do dia 19/01	MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO
19h de 19/01 às 09h do dia 26/01	MAYA PETRTIKIS ANTUNES
19h de 26/01 às 09h do dia 02/02	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA

#### **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:**

19h de 06/01 às 19h do dia 12/01	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 12/01 às 19h do dia 19/01	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 19/01 às 09h do dia 26/01	WILSON ANTONIO ALVES FILHO
19h de 26/01 às 09h do dia 02/02	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

II - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 1ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-01V N° 73, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Indica os servidores plantonistas durante o ano de 2024

O Doutor JOAQUIME ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CATRF3R nº 122, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022

**CONSIDERANDO**, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário nos períodos de 19 a 22/01/2024; 16 a 19/02/2024; 15 a 18/03/2024; 12 a 15/04/2024; 10 a 13/05/2024; 07 a 10/06/2024; 05 a 08/07/2024; 08 a 10/07/2024; 02 a 05/08/2024; 30/08/2024 a 02/09/2024; 27 a 30/09/2024; 25 a 28/10/2024; 30/10/2024 a 01/11/2024; 22 a 25/11/2024;

RESOLVE:

**I - INDICAR** os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão realizar o plantão durante os períodos supramencionados, a saber:

Das 19 horas de 19/01 às 12 horas de 22/01/2024 - **William Roberto Castilho Razera**, Analista Judiciário, RF 2099;

Das 19 horas de 16/02 às 12 horas de 19/02/2024 - **Patrícia Andréia Quaggio**, Analista Judiciária, RF 4670;

Das 19 horas de 15/03 às 12 horas de 18/03/2024 - **Tiago Faeda Pellizzari**, Analista Judiciário, RF 6854;

Das 19 horas de 12/04 às 12 horas de 15/04/2024 - **Beatriz Fonseca Branquinho Cafê**, Técnica Judiciário, RF 3693;

Das 19 horas de 10/05 às 12 horas de 13/05/2024 - **Claudio Papassoni Moraes**, Técnico Judiciário, RF 7313;

Das 19 horas de 07/06 às 12 horas de 10/06/2024 - **Dione Rodrigues Campos**, Técnica Judiciária, RF 7212;

Das 19 horas de 05/07 às 12 horas de 08/07/2024 - **Jair Carmona Cogo**, Técnico Judiciário, RF 2508;

Das 19 horas de 08/07 às 12 horas de 10/07/2024 - **Joseane Codognato Demarqui**, Analista Judiciária, RF 7101;

Das 19 horas de 03/08 às 12 horas de 05/08/2024 - **Kleber Vieira Cação**, Técnico Judiciário, RF 4425;

Das 19 horas de 30/08 às 12 horas de 02/09/2024 - **Patrícia Andréia Quaggio**, Analista Judiciária, RF 4670;

Das 19 horas de 27/09 às 12 horas de 30/09/2024 - **Tiago Faeda Pellizzari**, Analista Judiciário, RF 6854;

Das 19 horas de 25/10 às 12 horas de 28/10/2024 - **Marcio Arosti**, Técnico Judiciário, RF 2968;

Das 19 horas de 30/10 às 19 horas de 01/11/2024 - **Marcelo Augusto Santos Bonfim**, Analista Judiciário, RF 7333;

Das 19 horas de 22/11 às 12 horas de 25/11/2024 - **William Roberto Castilho Razera**, Analista Judiciário, RF 2099;

**II - DETERMINAR** que permaneça de sobreaviso, durante os períodos supramencionados em que a 1ª Vara Federal de Bauru é a responsável pelo plantão judiciário, o diretor de secretaria ou o seu substituto legal, resguardado o direito à compensação das horas trabalhadas, em caso de atuação durante o plantão judiciário.

**III - DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas mediante prévia autorização deste juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 12/01/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR N° 261, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão nº **10492828/2024**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**R a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
---------	-------------------------	-------------

19/01/2024 a 26/01/2024	3ª Vara de Franca	Luciano Pedrotti Coradini
-------------------------	-------------------	---------------------------

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 19 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 12/01/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 275, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	19/01 a 26/01/2024	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/12/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-01VNº 194, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo de férias no período de 11 a 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora CELINAYUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 11 a 19 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 12/01/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MGCR-01VNº 195, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 269, de 15 de dezembro de 2023,

#### **RESOLVE**

**ESTABELECE** a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 13/01/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama; e,
- b) **dia 14/01/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spera.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 12/01/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

#### **OFÍCIO - Nº 1 - OSA-JEF-PRES/OSA-JEF-SEJF**

Osasco, 12 de janeiro de 2024.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** o ATO CJF3R nº 13056 de 13 de dezembro de 2023 que nomeou a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** como Diretora de Secretaria - CJ - 3;

**CONSIDERANDO** a declaração de posse nº 10444149 de 19 de dezembro de 2023 da servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** como Diretora de Secretaria - CJ - 3;

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** da Função comissionada FC-5 - supervisora de processamento;

**DISPENSAR** a servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES - RF 7080** da Função comissionada FC - 3 - assistente II;

**DISPENSAR** o servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO - RF 8051** da Função comissionada FC - 2 - assistente operacional;

**DESIGNAR** a servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES - RF 7080**, técnica judiciária, para a Função comissionada FC-5 - supervisora de processamento;

**DESIGNAR** o servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO - RF 8051**, técnico judiciário, para a Função comissionada FC - 3 - assistente II;

**DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS - RF 5156**, analista judiciária, para a Função comissionada FC - 2 - assistente operacional.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 242, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa da Andrea Accioly Moreira da função comissionada de Diretor de Secretaria - CJ3 (processo SEI 0012567-91.2023.4.03.8001), da sua alteração de lotação, ou seja, a partir de 20/10/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 03 - OSA - JEF - PRES de 19/10/2023 que solicitou a nomeação da servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** como Diretora de Secretaria - CJ - 3;

**CONSIDERANDO** o ATO CJF3R nº 13056 de 13 de dezembro de 2023 que nomeou a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** como Diretora de Secretaria - CJ - 3;

**CONSIDERANDO** a declaração de posse nº 10444149 de 19 de dezembro de 2023 da servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** como Diretora de Secretaria - CJ - 3;

**CONSIDERANDO** a exoneração da servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** da função comissionada SUPERVISORA DE PROCESSAMENTO - FCS Ofício ;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** esteve na vacância da função de Diretora de Secretaria - CJ - 3 no período de 20/10/2023 a 05/11/2023 e de 19/11/2023 a 18/12/2023;

**CONSIDERANDO** os termos da portaria OSA - JEF - PRES Nº 08 de 25 de outubro de 2023 que designou o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria - CJ3, a partir de 06/11/2023 até 18/11/2023.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01 - OSA -JEF PRES/OSA-JEF-SEJF de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria OSA - JEF - SEJF nº 203 de 10 de maio de 2023 que designou a servidora SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES - RF 7080, para substituir a servidora ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005, no exercício da **Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 06/11/2023 a 18/11/2023.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES - RF 7080, para substituir a servidora ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005, no exercício da **Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 20/10/2023 a 05/11/2023 e 19/11/2023 até a data da dispensa da servidora ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005 e da designação da servidora SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES - RF 7080 na função de supervisora de secretaria - FCS.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto, em 12/01/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 152, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Resolução 372/2021 do E. Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

Região;

**Considerando** a Resolução PRES 407/2021, que regulamentou a implantação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", no âmbito do E. Tribunal Regional Federal da Terceira

**Considerando** a Resolução PRES 575/2023, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo nos Fóruns da Justiça Federal da 3.ª Região;

**Considerando** a Resolução PRES 514/2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, e a existência de alguns servidores com teletrabalho deferido por este Juízo;

**Considerando** a necessidade de readequação das escalas do balcão virtual e do teletrabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O atendimento do "Balcão Virtual", durante o mês e todo o horário de expediente externo (das 13hs às 19hs), ficará a cargo da secretaria do Juízo, com a seguinte escala:

Segunda-feira: Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808.

Terça-feira: Edilson Antônio da Silveira - RF 3733.

Quarta-feira: Allinson Vinicius Prado - RF 7211.

Quinta-feira: Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932.

Sexta-feira: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247.

Substitutos nas ausências: Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606, Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819.

§ 1º Os servidores escalados deverão prestar o atendimento de maneira cordial, técnica e objetiva, possibilitando que todos os usuários possam ser atendidos com brevidade e efetividade, devendo orientar o interessado a encaminhar eventuais dúvidas complexas por meio do correio eletrônico da Secretaria desta Vara-Gabinete, não dispensado o peticionamento nos respectivos autos para postulações.

§ 2º É vedado o uso do "Balcão Virtual" para o protocolo de petições, conforme normativos da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

§ 3º Os servidores escalados, antecipadamente, deverão informar suas ausências (férias, compensações, etc) aos substitutos.

Art. 2º Estabelecer a escala semanal de teletrabalho dos servidores que se encontram com o benefício deferido, conforme segue:

Segunda-feira: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797, Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Terça-feira: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247, Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765, Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Quarta-feira: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247, Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930, Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Quinta-feira: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765, Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930, Allinson Vinicius Prado - RF 7211 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Sexta-feira: Allinson Vinicius Prado - RF 7211, Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397, Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 e Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606.

Art. 3º Havendo necessidade, excepcionalmente, qualquer servidor lotado nesta Vara-Gabinete poderá ser escalado pelo diretor de secretaria para realização de trabalho presencial e/ou para realização de atendimento do balcão virtual, independentemente de Portaria.

Art. 4º Os servidores poderão trocar, entre eles, seus dias de teletrabalho e/ou seus dias de atendimento no balcão virtual, desde que informem ao diretor de secretaria e observem o percentual máximo diário em trabalho não presencial (30% do quadro permanente – 4 servidores), conforme determina o art. 5º-A, VI da Resolução PRES 514/2022.

Art. 5º Ficam revogados normativos anteriores desta Vara-Gabinete incompatíveis com as normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 12/01/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-DUARNº 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
13.01.2024 a 19.01.2024	1ªV	Fábio Luparelli Magajewski

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.



**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 12/01/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 173, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados à Justiça Eleitoral pela servidora **Camila Rocha Fonseca Reis**, RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), no dia 11/12/2023 (um dia); bem como gozo de férias da referida servidora no período de 12/12/2023 a 19/12/2023;

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora **Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), nos dias 18 e 19/12/2023, bem como gozo de férias da referida servidora no período de 04/12/2023 a 15/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Marta Penteado de Andrade - RF 3614**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 11/12/2023 a 19/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Carolina Goulart Carvalho - RF 4339**, Analista Judiciário, Oficial de gabinete (FC-5), encontra-se em gozo de férias no período de 08/01/2024 a 22/01/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Carolina Goulart Carvalho - RF 4339**, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, **no dia 11/12/2023 e no período de 12/12/2023 a 19/12/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora **Camila Bellia Braga - RF 8785**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, **no período de 04/12/2023 a 15/12/2023 e nos dias 18 e 19/12**, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Designar a servidora **Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457**, Analista Judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ela ocupada, **no período de 11/12/2023 a 19/12/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 4º - Designar a servidora **Delyana Vidigal - RF 7416**, Analista Judiciário, para substituir a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, na função comissionada por ela ocupada, **no período de 08/01/2024 a 22/01/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 5º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 15/01/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-01VNº 73, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

A DOUTORA **KARINA LIZIE HOLLER**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Santo André,

CONSIDERANDO que a servidora **Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636**, Supervisora do Setor Execução Fiscal, encontra-se em férias no período de 11 a 19/12/2023

RESOLVE designar a servidora **Simone Cristiane Gonçalves - RF 3686** para substituí-la nos dias 11 e 14 a 19/12/2023.

CANCELAR, a pedido da servidora **Daniela Regina Azevedo - RF 3079**, a compensação, de 07 horas de plantão judiciário, no dia 29/01/2024. Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**3ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-03VNº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**RESOLVE,**

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DASILVA**, RF 4088 para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria em suas férias no período de 22/01/2024 a 26/01/2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 12/01/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 147, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo I da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, o perito médico conforme quadro abaixo:

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
KANZAWA KEVIN MIYAGUSHI	CLÍNICA GERAL

INCLUIR do quadro de profissionais constantes do anexo II da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, a técnica social conforme quadro abaixo:

Anexo II – Peritos Técnicos Sociais

NOME	ESPECIALIDADE
NIOMARA ARCHANJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

EXCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, os peritos médicos conforme quadro abaixo:

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
ROSANA MARIA FERREIRA E SILVA	CLÍNICA GERAL
MICHELE TEIXEIRA MACHADO	CLÍNICA GERAL
BÁRBARA BEATRIZ COUTO RUIVO	CLÍNICA GERAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comuniquem-se aos aludidos peritos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 12/01/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 117, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP, fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 333, DE 08 DE JANEIRO DE 2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário, de 19h de 15/01 às 12h de 22/01/2024, ressaltando, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA

Diretora de Secretaria – RF 3192 (de 19h de 15/01 às 12h de 22/01/2024)

GIOVANA FERIANI, RF 6013 (20/01/2024)

REGINA CAMARGO DUARTE CONCEIÇÃO PINTO DE LEMOS, RF 2522 (21/01/2024)

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### DECISÃO Nº 10494731/2024 - DFORMS

Processo SEI nº 0001885-74.2023.4.03.8002

Vistos.

Decisão n. 10493751: **ciente**.

A empresa **JJ Dedetizadora MS Ltda.** (CNPJ 38.086.111/0001-35) apresentou recurso em face da decisão do pregoeiro que declarou a empresa **Matheus Figueiredo de Lima Ltda.** (CNPJ 49.359.092/0001-90) vencedora para os Grupos 1 e 2, itens 9 e 10, no Pregão Eletrônico n. 21/2023, realizado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização nos prédios das Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul (10415087).

Em suas razões, a empresa recorrente aduz que a empresa vencedora não apresentou os documentos exigidos no Edital quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (item 9.9.1 do Edital); e também apresentou proposta final com valor superior ao lance, desrespeitando o item 8.2 do referido Edital (10464250).

É a síntese necessária.

Pois bem, após análise dos fatos, entendo que não há como acolher as alegações do recorrente e desclassificar a empresa vencedora pelos motivos a seguir alinhavados.

Conforme explicitado na Decisão n. 10493751, os itens 9.22 e 9.2.3 do Edital (10415087) permitem ao Pregoeiro buscar certidões válidas após consulta em sites eletrônicos oficiais emissores, conforme artigo 43, § 3º, do Decreto n. 10.024/2019. No caso em tela, o pregoeiro, após consultar o site eletrônico oficial da Receita Federal, extraiu o comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ da empresa Matheus Figueiredo de Lima Ltda. (10457828) respaldado na norma previamente fixada no Edital. Assim, ainda que a empresa vencedora não tenha apresentado o seu comprovante, o Edital permite que tal omissão seja suprida pelo pregoeiro, que o fez, nos limites autorizadores da regra editalícia.

Superado esse ponto, observo que, após intervenção do Pregoeiro, a empresa fez sua proposta, retificando-a e limitando-a ao valor de R\$ 25.086,45. Dessa forma, conforme se vê no sistema Compras.gov.br, a empresa corrigiu o equívoco anterior em tempo hábil, não configurando qualquer afronta ao Certame.

Isto posto, considerando a ausência das irregularidades apontadas pela empresa recorrente, **MANTENHO** a decisão do Pregoeiro que aceitou a proposta e habilitou o licitante **Matheus Figueiredo de Lima Ltda.**

Dê-se ciência aos licitantes, à SADM e à DULF. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 12/01/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

##### PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 135, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria Administrativa Consolidada nº 63/DFOR, de 04/01/2021 (6397468), que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, RF 7422, Assistente I (FC4B), gozará férias no período de **16/01/2024 a 02/02/2024** (Sistema e-GP);

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **ALYSSON DE CASTRO AREAL - RF 7548**, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, para exercer em substituição a função Assistente I (FC4B), no período de **16/01/2024 a 02/02/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira**, Juiz Diretor da Subseção, em 12/01/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 2ª VARA DE PONTA PORÁ

##### PORTARIA PPOR-02VNº 94, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, RF 7476, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), estará em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **22/01/2024**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, RF 7399, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **08/01/2024 a 22/01/2024**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, RF 7478, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **10/01/2024 a 26/01/2024**;

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA, RF 7561**, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), no dia 22/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DESIGNAR** o servidor **FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO, RF 7534**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC5), no período compreendido entre os dias 08/01/2024 a 22/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DESIGNAR** a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO, RF 7547**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período compreendido entre os dias 10/01/2024 a 26/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### EDITAL Nº 1/2024 - NAVI-01V

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS OU DE ENTIDADES PÚBLICAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA, À EDUCAÇÃO OU À SAÚDE, INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

O Juízo Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS FAZ SABER a quem deste Edital de Apresentação e Seleção de Projetos tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal e o Provimento CORE/TRF3 1/2020, torna pública a abertura de apresentação e seleção de projetos de entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que pretendam receber recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Navirai/MS, para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição, manutenção de bens móveis duráveis ou construção, reforma ou manutenção de bens imóveis da entidade.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** Poderá participar da apresentação e da seleção de projetos a entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, com sede nos Municípios de **Navirai, Eldorado, Itaquiraí, Iguatemi, Jateí, Juti, Japorã, Mundo Novo, Tacuru e Sete Quedas**.

**1.2** É vedada a concentração de recurso em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória da beneficiária.

**1.3** É facultado à entidade apresentar mais de um projeto.

**1.4** A escolha dos projetos será precedida de parecer do Ministério Público Federal, a ser exarado no prazo de até 20 dias, assim que protocolizado o respectivo encaminhamento à instituição.

**1.5** A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração de convênio entre a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai e a(s) entidade(s) que tiver(em) o(s) projeto(s) selecionado(s) - art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 295/2014, observados os termos fixados no presente Edital.

**1.6** Caberá à entidade conveniente arcar com os eventuais custos de transferência(s) bancária(s), a título de contrapartida.

**1.7** O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária, que são públicos, serão norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

#### 2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S) E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**2.1** Os projetos deverão ser encaminhados, em formulário próprio, constante do Anexo I deste Edital, de **01/02/2024 a 30/06/2024**, exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida no item 3.2, ao endereço eletrônico [navira-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:navira-se01-vara01@trf3.jus.br).

**2.2** Os projetos serão avaliados assim que protocolizados nesta unidade judiciária, independentemente do decurso do prazo de vigência do presente Edital, fixado no item 2.1. De igual modo, a destinação dos recursos, caso contemplado eventual projeto, independe do decurso do prazo de apresentação indicado no item anterior.

**2.3** O serviço de secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS acusará o recebimento, que valerá como **protocolo** da apresentação.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

##### 3.1 DO PROJETO

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa, inclusive ser apresentado em conformidade com o **formulário de inscrição** constante do **Anexo I** deste Edital, contendo, ao menos, as seguintes especificações:

- identificação do objeto a ser executado;
- o produto a ser gerado;
- os resultados pretendidos;
- as atividades ou etapas de execução;
- os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- os beneficiários do Projeto;
- os benefícios institucionais;
- os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;
- o cronograma de desembolso.

##### 3.2 DA ENTIDADE

Para fins de seleção e assinatura do convênio, as entidades interessadas deverão apresentar os projetos sociais por meio de requerimento (art. 5º da Resolução 295/2014/CJF), no prazo indicado no item 2.1, exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência a seguir estabelecida, ao endereço eletrônico [navira-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:navira-se01-vara01@trf3.jus.br):

- instrumentos normativos de criação da entidade, se aplicável;
- estatuto e eventuais alterações, com o devido registro;
- para entidade privada sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- para entidade pública, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado;
- cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal(is);
- certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a entidade atue na área de assistência social;
- certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a entidade atue nessa área;
- certidão de débito relativo a crédito tributário federal e à dívida ativa da União;
- certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

- l) certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- m) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- n) certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- o) declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II deste Edital); e
- p) declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum membro da diretoria ou representante da mesma é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidade privada (Anexo III deste Edital).
- 3.3 É de inteira responsabilidade da entidade, por meio de seu representante legal, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I** deste Edital) e a documentação a ser apresentada.

3.4 O Juízo Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS exime-se da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela entidade.

3.5 A teor do disposto no artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, o uso dos recursos **não poderá ser destinado**:

- a) para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- b) para fins político-partidários;
- c) a entidades que não estejam regularmente constituídas; e
- d) para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

3.6 Os valores, nos termos do artigo 6º da Resolução CJF 295/2014, **serão preferencialmente destinados** às entidades que:

- a) mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública (oriundos da Justiça Federal), o que poderá ser comprovado por meio de documento emitido pela Central de Penas e Medidas Alternativas com atuação sobre o município em que estiver situada a entidade ou, em ausência da CPMA, pelo Juízo Federal das Execuções Penais;
- b) atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) prestem serviços de maior relevância social;
- d) apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; e
- e) viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

3.7 Selecionados os projetos e firmado o convênio, os valores serão liberados após a assinatura de “Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos” pelo representante da instituição ou entidade beneficiada.

#### 4. DOS VALORES E CATEGORIAS DE PROJETOS

4.1 O valor para aquisição e manutenção de bens móveis duráveis, cuja necessidade esteja relacionada às atividades desempenhadas pela entidade, limita-se a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4.2 O valor para manutenção/reforma ou construção de bens imóveis da entidade limita-se a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

4.3 Em caráter excepcional, poderá ser selecionado projeto cujo valor exceda aos limites indicados nos itens anteriores, desde que comprovada a necessidade, pertinência e viabilidade do projeto.

#### 5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Naviraí/MS **poderá** conceder prazo de até 15 dias para suprir a ausência ou irregularidade na documentação apresentada, sob pena de arquivamento.

5.2 Após manifestação do Ministério Público Federal no prazo de 20 dias, será realizada a escolha, em decisão fundamentada, do(s) projeto(s) contemplado(s).

5.3 A soma dos valores totais dos projetos selecionados **não** poderá ultrapassar o valor disponível, **no dia 30/06/2024**, na conta judicial nº **0787/005/0000761-8**, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

#### 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

6.1 A liberação dos recursos poderá se dar de forma parcelada, caso em que a regularidade da instituição será verificada antes da liberação de cada parcela.

6.2 As entidades contempladas deverão prestar contas da utilização dos recursos nos prazos fixados pelo Juízo, que deverão estar acompanhada de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade legal dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

6.3 A aprovação final das contas será precedida de manifestação prévia do Ministério Público Federal.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

7.2. Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CJF 295/2014, foi expedido o presente Edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Cópia do presente Edital será encaminhada à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e aos Procuradores da República em Naviraí/MS.

**RODRIGO VASLIN DINIZ**  
Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena

#### ANEXO I

##### PROJETO DE DESTINAÇÃO DE VALORES

##### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

*NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE*, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº. 1/2024-NAVI-01 V, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido Edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº. 1/2024-NAVI-01 V.

Declaro(amos) ainda, sob as penas da lei, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento.

Naviraí/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)/Presidente da Entidade requerente

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação da Entidade

Nome da entidade:

Diretor(a) / Presidente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Horário de Atendimento:

II – Natureza Jurídica da Entidade: ( ) pública ( ) privada

II.1 – Política pública à qual está vinculada: ( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Esporte e Cultura ( ) Outra:

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela Entidade:

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

( ) Sim ( ) Não

IV.1 – Havendo interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais podem ser desenvolvidas na Entidade.

V – Projeto

Título do Projeto:

Coordenador(a) do Projeto:

Valor total a ser utilizado:

Prazo para aplicação: ( ) imediato ( ) execução em \_\_\_\_\_ meses.

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA

Neste item a entidade deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil à sua finalidade social. Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado.

### 2. OBJETIVO E IMPACTO

Neste item devem ser identificados os objetivos gerais e específicos, os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados, bem como a repercussão concreta do projeto em seu público-alvo.

### 3. PÚBLICO BENEFICIADO

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado/atendido com o projeto.

### 4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

Neste item devem ser descritas e detalhadas as ações, as etapas e os procedimentos previstos para execução do projeto e de cada uma das atividades que o compõe, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários à sua implementação.

### 5. PARCERIAS

Neste item devem ser indicadas as pessoas (físicas ou jurídicas, de direito público ou privado), SE FOR O CASO, em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução. Se houver outras fontes de financiamento, é expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição.

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser informado o período de duração do projeto e o cronograma, com o tempo previsto para execução de cada uma das etapas e atividades. Devem ser identificadas as datas previstas para início e término de cada uma das etapas/atividades.

### 7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser instruído o projeto social, quando se tratar de reforma ou construção, com Declaração de Responsabilidade Técnica, incluindo, se for o caso, eventual comprovante de pagamento de ART/CREA/PR, como, também, por ocasião da prestação de contas, Declaração de Utilização do Materiais adquiridos.

### 8. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Neste item devem ser descritos todo e qualquer material necessário à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante de três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto. Deve ser indicado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie), quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade X valor unitário).

Deve ser indicado o valor total do projeto e especificado quanto dele será financiado com recursos próprios da entidade e de seus parceiros (se for o caso), e quanto será custeado pela Justiça Federal.

Após consolidados os itens pretendidos, realizar a consolidação dos orçamentos apurados.

Local e data.

Representante da Entidade

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como estar ciente de todas as normas que regem o Edital 1/2024 - NAVI-01 V.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Navirai/MS, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Navirai/MS, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de

Convênio nº \_\_\_\_\_ firmado no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado à 1ª Vara Federal de Navirai/MS, de acordo com as regras constantes do Edital nº 01/2024-NAVI-01 V.

Por conseguinte, comprometo-me a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pelo Juízo Federal da 1ª Vara de Navirai/MS, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Navirai/MS, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.